

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 12 de dezembro de 2023 • Edição Extraordinária 2664 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 471/2023

EDITAL Nº 471.05/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, considerando o estabelecido no Capítulo 1, item 1.10 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 471/2023, o qual prevê as datas de 05 e 06 de dezembro de 2023 recursos recebidos até às 13:00 horas, como prazo para a interposição de recursos contra o Edital de Gabarito Preliminar,

RESOLVE TORNAR PÚBLICA AS DECISÕES PROFERIDAS NOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Edital nº 470.01/2023:

I – Em virtude da solicitação enviada pelos candidatos:

- 1) SULENIR DE LIMA MELO. **Questão 01.** Cargo: **AUXILIAR EDUCACIONAL.** Questionamento: A candidata requer a “retificação da questão 1 da prova de auxiliar educacional, pois a questão 1 estava com a pergunta incompleta, não tendo como compreender para ser respondida”. **RECURSO INDEFERIDO**, tendo em vista que a questão pede do candidato a frase onde todas as palavras estão GRAFADAS corretamente. Logo, a alternativa “a” é a única que não apresenta nenhum erro, já que as palavras pretensão, remanecente e descanço estão escritas incorretamente nas alternativas “b”, “c” e “d”, respectivamente.
- 2) VANIR CONSTANCIA DOS SANTOS. **Questão 13.** Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.** Questionamento: A candidata solicita revisão do gabarito, vez que a banca considerou a alternativa “b” como correta, no entanto, a alternativa correta será a letra “d”. **RECURSO DEFERIDO**, resultando na alteração do gabarito da questão n.º 13, que passou a considerar como correta a alternativa “d”.
- 3) ELIANE DANTAS DE SOUZA MIRANDA. **Questão 12.** Cargo: **PROFESSOR PEDAGOGO.** Questionamento: “A candidata requer revisão da questão 12, alegando que as alternativas “b” e “d” estão corretas. **RECURSO INDEFERIDO**, tendo em vista que apenas a alternativa “b” está correta. A alternativa “d” está errada ao afirmar que a garantia de atendimento educacional especializado às pessoas deficientes, obrigatoriamente na rede regular de ensino, no entanto, o artigo 208 da Constituição Federal preconiza que o atendimento será preferencial.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. ARTIGO 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, **preferencialmente** na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

- 4) ELIANE DANTAS DE SOUZA MIRANDA. **Questão 19.** Cargo: **PROFESSOR PEDAGOGO.** Questionamento: “A candidata alega que a questão apresenta como correta o alternativa “C”, no entanto, a alternativa “A” também estaria correta. **RECURSO INDEFERIDO**, A questão faz referência ao relatório da Unesco produzido por Jaques Delors que traz a indicação dos principais desafios colocados para o futuro da educação e de desenvolvimento junto aos alunos para a chamada Educação Integral, que tem relação e utilização nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

É preciso entender que existem 4 (quatro) desafios, também chamados de “pilares” da educação escolar, que são: 1) o aprender a conhecer (aprender a aprender), 2) o aprender a fazer, 3) o aprender a conviver e o 4) aprender a ser.

1) O Aprender a conhecer (aprender a aprender) ressalta a aquisição de competências para compreensão, incluindo o domínio dos instrumentos do conhecimento, de compreensão do mundo através dos saberes.

É o eixo da competência cognitiva. Trata-se de habilidades para construir conhecimentos, exercitar a atenção, tendo habilidade de fazer comparações com os conhecimentos já adquiridos.

Vejamos também os outros pilares:

2) (Aprender a fazer) Enfatiza a questão da formação profissional e o preparo para o mundo do trabalho.

É o eixo da competência produtiva. É colocar em prática os conhecimentos adquiridos, desenvolvendo novas habilidades e aptidões, importantes para enfrentar as situações que se apresentarem na carreira escolar e na vida em sociedade.

3) **(Aprender a conviver)** Acentua os caminhos do autoconhecimento e da autoestima que são os mesmos da solidariedade e da compreensão.

É o eixo da competência relacional ou social. Compreende a relação do jovem com os outros e com o meio ambiente.

4) **(Aprender a ser)** Retoma a ideia de que todo ser humano deve ser preparado inteiramente, corpo e espírito, inteligência e sensibilidade.

É o eixo da competência pessoal. Relação do jovem consigo mesmo, desenvolvendo e fortalecendo sua identidade. É o desenvolvimento dos seus talentos, mostrando-se capaz de elaborar reflexões com autonomia e crítica.

(REFERÊNCIAS: DELORS, J. Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo, Cortez, 1998.)

- 5) HENRIQUE SALOMÃO DOS SANTOS. **Questão 04.** Cargo: **MONITOR SOCIAL.** Questionamento: “O candidato alega que a alternativa correta seria a letra “D” e não a letra “C” apresentada no gabarito. **RECURSO INDEFERIDO,** tendo em vista que a banca deseja qual alternativa apresenta erro:
- a) **O prefeito dirigiu os cumprimentos aos familiares das vítimas. Correto.** No contexto, deve-se utilizar o termo "cumprimentos" (= saudação), já que "comprimento", um parônimo, refere à medida.
- b) **Conforme esperado, delatou o empregador. Correto.** No contexto, deve-se utilizar o termo "delatou" (forma verbal de "delatar" = denunciar). O termo "dilatou", um parônimo, é forma verbal de "dilatado", que significa *expandir, estender, aumentar*.
- c) **Com cuidado, guardou todos os alimentos na dispensa da cozinha. Incorreto.** No contexto, deveria ter sido uso o substantivo "despensa", que dá nome ao lugar em que se guardam alimentos, etc. O parônimo "dispensa" significa *ação ou resultado de dispensar*. Ex.: Ele conseguiu a dispensa para viajar. Houve a indevida troca de um pelo outro.
- d) **O juiz absolveu o réu. Correto.** No contexto, deve-se utilizar o termo "absolveu" (forma verbal de "absolver" = inocentar). O termo "absorveu", um parônimo, é forma verbal de "absorver", que significa *haurir, sorver, sugar*.
- 6) HENRIQUE SALOMÃO DOS SANTOS. **Questão 05.** Cargo: **MONITOR SOCIAL.** Questionamento: O candidato apresenta questionamentos e solicita alteração do gabarito para alternativa “D”. **RECURSO INDEFERIDO.** A questão trata de concordância nominal, que é basicamente a adequação entre dois termos. Bem resumidamente, os termos que caracterizam um nome devem com ele concordar. É óbvio que existem algumas especificidades, que nós abordamos conforme são cobradas nas questões.

Vejam como fica a concordância de expressões como "É necessário", "É permitido", "É proibido", "É obrigatório", entre outras, com o sujeito no final da oração.

- Se o sujeito estiver determinado (acompanhado de um artigo, pronome, numeral ou outro termo determinante), a expressão deve concordar com o núcleo do sujeito.
- Se o sujeito NÃO estiver determinado, a expressão ficará invariável (singular e masculino).

Tendo isso em mente, vamos às alternativas! Estamos buscando a frase correta quanto à concordância nominal!

a) É proibida entrada de cães.

Incorreta. O sujeito "Entrada de cães" não está determinado, portanto a expressão deve permanecer neutra (singular e masculino).

Correção: É proibido entrada de cães.

b) Atividade física é bom para o corpo e para a mente.

Correta. O sujeito "Atividade física" não está determinado, portanto a expressão permanece neutra (singular e masculino).

c) É proibido a entrada de cães.

Incorreta. Aqui o sujeito "A entrada de cães" está determinado pelo artigo "a", portanto a expressão precisa concordar com o núcleo "entrada".

Correção: É proibida a entrada de cães.

d) É necessária atenção aos exercícios.

Incorreta. O sujeito "atenção aos exercícios" não está determinado, portanto a expressão deve permanecer neutra (singular e masculino).

Correção: É necessária atenção aos exercícios.

- 7) HENRIQUE SALOMÃO DOS SANTOS. **Questão 06.** Cargo: **MONITOR SOCIAL.** Questionamento: “O candidato apresenta argumentos e solicita alteração do gabarito para que passe a considerar como correta a alternativa “A”. **RECURSO INDEFERIDO.** A questão versa sobre os recursos hídricos do Brasil, solicitando para o candidato assinalar a alternativa que apresente corretamente uma característica da hidrografia brasileira. Nesse sentido, vamos analisar as alternativas para encontrar a resposta correta.

a) Os rios intermitentes localizam-se em áreas de clima equatorial, com chuvas bem distribuídas ao longo de todo o ano, acarretando grande volume de água durante os 12 meses do ano.

ERRADA. A maior parte dos rios brasileiros é perene, ou seja, caracteriza-se por serem rios duradouros, que nunca secam mesmo nos tempos de seca. Apenas alguns rios do Nordeste são intermitentes, ou seja, secam em um determinado período do ano

No Brasil, o rio São Francisco nasce na Serra da Canastra (MG) – uma área de clima tropical com significativa captação de água, que permite ao rio atravessar o sertão nordestino, onde o clima é semiárido, e desembocar no Oceano Atlântico.

b) Todos os rios brasileiros apresentam foz em delta, sendo o mais conhecido o rio São Francisco.

ERRADA. O Brasil possui um território privilegiado em potencial hídrico, que detém uma das maiores reservas de água doce do mundo. Essas reservas estão distribuídas em rios caudalosos que compõem bacias hidrográficas de longas extensões, favorecem a produção de energia elétrica e também a navegação.

No Brasil existe a preponderância de foz (onde termina o curso de um rio) dos rios do tipo estuário (a foz abre-se largamente sem acumulação de sedimentos) e restrita ocorrência de foz tipo delta (quando há um grande acúmulo de sedimentos na foz do rio);

A foz delta é quando o rio desemboca no mar ou oceano através de redes, quando há uma ramificação e o surgimento de vários canais a partir do mesmo rio em direção à foz. Neste tipo de foz, as ramificações do rio ajudam na formação de pequenas ilhas.

Um exemplo é o rio Parnaíba que divide os estados do Piauí e Maranhão. O encontro do rio com o mar forma um arquipélago, onde o Parnaíba se abre em 5 braços com 73 ilhas. Sua foz em delta é a terceira maior do mundo, ficando atrás somente do Rio Nilo no Egito e do Rio Mekong no Vietnã.

c) Grande parte dos rios brasileiros possui regime pluvial tropical. Esses rios tendem a ser abastecidos pela água da chuva com maior intensidade nos meses de verão.

CORRETA. Os regimes dos rios brasileiros são de predominância do tipo pluvial, isso quer dizer que os períodos de cheias e vazantes são determinados pela ocorrência de chuvas e secas, influência direta do clima na hidrografia.

O abastecimento dos rios brasileiros ocorre através de chuvas, não se registrando a ocorrência de abastecimento nival (através do derretimento da neve) ou glacial (através de geleiras), com exceção do Rio Amazonas, que depende do derretimento da neve da Cordilheira do Andes, mas a sua fonte principal ainda é pluvial.

d) Os rios brasileiros não possuem potencial hidrelétrico, isso devido à inexistência de rios de planalto.

ERRADA. No Brasil existe a predominância de rios com tipo de drenagem exorreica (rios que deságuam no mar). O Brasil detém uma vasta e densa rede hidrográfica, e muitos de seus rios se destacam pela sua extensão, largura e profundidade. Devido à natureza do relevo, são predominantes os rios de planalto que apresentam muitas quedas d'água, vales encaixados, entre outras qualidades, que lhes garantem um grande potencial hidrelétrico, somente o Amazonas e o Paraguai são largamente utilizados para este fim. Os principais rios de planalto são os rios São Francisco e Paraná.

8) HENRIQUE SALOMÃO DOS SANTOS. **Questão 07.** Cargo: **MONITOR SOCIAL.** Questionamento: “O candidato apresenta argumentos e solicita alteração do gabarito para que passe a considerar como correta a alternativa “A”. **RECURSO INDEFERIDO.** A teoria que afirmava que a tendência universal da população era crescer em progressão geométrica (2, 4, 8, 16, 32, 64...) e a produção de alimentos em progressão aritmética (2, 4, 6, 8, 10, 12) foi formulada pelo economista inglês Thomas Malthus, no contexto da Revolução Industrial, final do século XVIII.

Para Malthus, o crescimento acelerado da população naquele cenário resultaria em um problema de escassez de alimentos. Por inúmeros motivos, as previsões de Malthus não foram concretizadas, mas seus estudos são muito significativos, sobretudo, no campo da Demografia.

9) HENRIQUE SALOMÃO DOS SANTOS. **Questão 08.** Cargo: **MONITOR SOCIAL.** Questionamento: “O candidato apresenta argumentos e solicita alteração do gabarito para que passe a considerar como correta a alternativa “D”. **RECURSO INDEFERIDO.** Em relação à matriz energética, a fonte de energia mais utilizada no Brasil é o petróleo e seus derivados.

O petróleo é uma das principais fontes de energia no Brasil, responsável por mais de um terço da energia do país (representa cerca de 34% da matriz energética brasileira). Ele é utilizado como fonte de energia para equipamentos industriais e veículos automotores por meio da produção de gasolina, óleo diesel ou querosene. O petróleo também é responsável pelo abastecimento das termelétricas.

No âmbito nacional, a maior parcela de petróleo é produzida na região Sudeste, nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, sendo que mais de 90% da produção se encontra em águas muito profundas. As principais bacias petrolíferas são: Bacia de Campos, a maior do Brasil, Bacia de Santos, Bacia do Espírito Santo e Bacia do Recôncavo Baiano.

A energia eólica representa aproximadamente 8,5% da matriz energética do Brasil. O Brasil é um dos países da América Latina com maior potencial de produzir esse tipo de energia. E o nordeste brasileiro é uma região com grande potencial para a produção da energia por meio dos ventos. No momento, tal fonte se encontra em expansão no Brasil.

10) HENRIQUE SALOMÃO DOS SANTOS. **Questão 09.** Cargo: **MONITOR SOCIAL.** Questionamento: “O candidato apresenta argumentos e solicita alteração do gabarito para que passe a considerar como correta a alternativa “A”. **RECURSO INDEFERIDO.** Podemos definir como êxodo rural o processo que resulta na saída de pessoas do campo para as cidades. Sobretudo na segunda metade do século XX, o Brasil passou por uma mecanização na produção agrícola, processo que fez com que muitos trabalhadores rurais perdessem seus empregos.

Nesse sentido, esses trabalhadores rurais migraram para os grandes centros urbanos em busca de melhores condições de vida e, conseqüentemente, a população urbana aumentou vertiginosamente. O item apresenta informações corretas sobre o processo de êxodo rural vivenciado no Brasil.

Por outro lado, ao analisarmos a alternativa A, faz muito mais sentido entender o surgimento das primeiras cidades no Período Colonial brasileiro como **um processo de povoamento voltado à exploração e não de urbanização.**

11) HENRIQUE SALOMÃO DOS SANTOS. **Questão 15.** Cargo: **MONITOR SOCIAL.** Questionamento: “O candidato apresenta argumentos e solicita revisão do gabarito da questão 15”. **RECURSO INDEFERIDO.** Segundo a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993):

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

(...)

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

Portanto, a única alternativa correspondente é a letra "C", gabarito da questão.

II - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 12 de dezembro de 2023.

Hélio Schneider Paulus Neto

Secretário Municipal Interino de Administração

Portaria nº 884/2023

Edvane Evangelista Dias

Presidente da Comissão Permanente Organizadora de Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 471/2023

EDITAL Nº 471.06/2023

GABARITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O GABARITO DEFINITIVO** das Provas do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Primavera do Leste MT, objeto do Edital nº **471.01/2023**, realizadas no dia 03 de dezembro de 2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COVEIRO - MOTORISTA CATEGORIA “D” - TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA CATEGORIA “E” - TRANSPORTE ESCOLAR																			
LINGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	A	D	B	C	D	B	B	A	A	A	D	B	D	C	D	D	C	A

PADEIRO																			
LINGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	A	D	B	C	D	B	B	A	A	A	D	B	D	C	D	D	C	A

AUXILIAR EDUCACIONAL																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	C	B	C	D	B	B	D	C	A	A	B	C	B	D	A	C	D

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	C	B	C	D	B	B	D	C	C	C	A	A	D	D	A	B	B

MONITOR SOCIAL																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	C	B	C	D	B	B	D	C	A	B	D	C	A	D	B	A	C

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	C	B	C	D	B	B	D	A	D	B	C	B	C	A	D	A	C

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	C	B	C	D	B	B	D	A	D	B	C	C	C	A	D	A	B

PROFESSOR PEDAGOGO																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	A	N*	C	C	D	A	B	A	A	B	B	C	D	C	D	B	C	D

N* = Questão anula

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 12 de dezembro de 2023.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal Interino de Administração
Portaria nº 884/2023

Edvane Evangelista Dias
Presidente da Comissão Permanente Organizadora de Processo Seletivo Simplificado

PORTARIAS

PORTARIA Nº 966/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar a pedido, o Senhor **WAGNER DA SILVA**, que exercia a função de **Mecânico**, designado pela Portaria nº 512/2022.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 06 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 967/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a Senhora **LUCIANA PEREIRA DOMINGOS SILVA**, que exercia a função de **Almoxarife**, designado pela Portaria nº 161/2008.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 06 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 968/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 515 de 10 de novembro de 2023 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **WAGNER DA SILVA**, para exercer a função de **Motorista – Categoria “D”**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 969/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 529 de 28 de novembro de 2023 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **LIVIA MARIA LIMA MESQUITA**, para exercer a função de **Psicólogo**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 970/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 521 de 27 de novembro de 2023 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **LUCIANA PEREIRA DOMINGOS SILVA**, para exercer a função de **Enfermeiro Padrão**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 972/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1209/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, QUAL SEJA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA BEM COMO EXTENSÃO DE 0,105 KM DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA 13,8 KV E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO DE 112,5 KVA-220/127V-13,8KV, END: RUA ANTÔNIO SALOMÃO, S/Nº, SÃO CRISTOVÃO, PRIMAVERA DO LESTE - MT; ESTABELECIMENTO: EMEI SONHO DE CRIANÇA, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
Fiscal da Obra	RODRIGO BERTONCELLO - ENGENHEIRO ELETRICISTA
Suplente Fiscal da Obra	GABRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS
Fiscal do Contrato	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
Suplente do Fiscal	EDSON MARCIO DA SILVA XAVIER

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 973/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o senhor WIVERSON DE OLIVEIRA - **Arquiteto**, como Fiscal de ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DA EMEF BURITIS IV - AVENIDA DAS TAMAREIRAS, Quadra nº 07, Lote nº 01, LOTEAMENTO RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA IV, EM PRIMAVERA DO LESTE - MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 974/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 1º de dezembro de 2023 até 29 de fevereiro de 2024, o Senhor **ORCÉLIO FERREIRA CASTANON**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 975/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 1º de dezembro de 2023 até 29 de fevereiro de 2024, o Senhor **ELSON JONY DE SOUSA FERNANDES**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 976/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 04 de dezembro de 2023 até 03 de março de 2024, a Senhora **ANA MARIA DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 977/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 1º de dezembro de 2023 até 29 de fevereiro de 2024, a Senhora **KASSIA CRISTINA GOMES DA SILVA AMORIM**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 978/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 1º de dezembro de 2023 até 29 de fevereiro de 2024, a Senhora **CÉLIA REGINA AQUEIRO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Laboratório**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 982/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 04 de dezembro de 2023 até 03 de março de 2024, a Senhora **SARAH REGINA VIEIRA DE SOUSA LUZ**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 979/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 04 de dezembro de 2023 até 03 de março de 2024, a Senhora **MARTA BALBINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 983/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 11 de dezembro de 2023 até 10 de janeiro de 2024, a Senhora **ARACELI PAULA MAGNANI**, ocupante do cargo de **Enfermeiro Padrão**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 11 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 980/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 04 de dezembro de 2023 até 03 de janeiro de 2024, a Senhora **ELIETE BENICIO DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 984/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 110 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

R E S O L V E

Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025, para a Senhora **ROSIMEIRY LIMA ALVES**, ocupante do cargo de **Médico 40hrs**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 981/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 20 de dezembro de 2023 até 19 de janeiro de 2024, a Senhora **GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Enfermeiro Padrão**.

Registre-se e Publique-se, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023	
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Regido pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal 1.953/2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 9.412/18 e demais legislações complementares.	
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 13 DE MAIO , COM EXECUÇÃO DE 531,00M² LOCALIZADA NA AVENIDA DAVID RIVA, 1069 - BAIRRO JARDIM RIVA EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Abertura: 04/01/2024	Horário: 07h30min (Fuso Horário de Cuiabá - MT)
Local:	A TOMADA DE PREÇOS será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/MT.
End. para retirada do Edital:	O Edital completo, projetos e planilhas poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , na aba "EMPRESA", sub-aba "Editais e Licitações".
Informações:	Através do Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07h00min às 13h00min. E-mail: licita3@pva.mt.gov.br

Primavera do Leste (MT), 12 de dezembro de 2023.

Adriano Conceição de Paula
Presidente da CPL

AVISO DE ALTERAÇÃO
1º ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023
Processo nº 1647/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE ALAMBRADOS COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração significativa no Edital, informa-se que o teor da alteração se encontra disponível no documento "1º Adendo Modificador", disponível em nosso site.

Apesar da alteração **NÃO IMPACTAR** na formulação da proposta informamos que houve alteração na data para abertura da(s) proposta(s), **para 19/12/2023 às 12h00min** - horário de Brasília - DF, o local da disputa permanece inalterado. As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados.

Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA – Editais e Licitações, bem como no site www.licitanet.com.br.

Primavera do Leste - MT, Terça-feira, 12 de dezembro de 2023.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

* Original assinado nos autos do processo.

AVISO DE ALTERAÇÃO
1º ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023
Processo nº 1800/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração na data para abertura da(s) proposta(s), agendada para terça-feira, 19/12/2023 às 11h00min - horário de Brasília - DF, o local da disputa permanece inalterado. As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados. Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA – Editais e Licitações, bem como no site www.licitanet.com.br.

Primavera do Leste - MT, terça-feira, 12 de dezembro de 2023.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

* Original assinado nos autos do processo.

IMPREV**PORTARIA N.º 141/2023**

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial nos autos do **Processo sob n.º 0005244-25.2014.8.11.0037** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada **Sra. NEIDE MARIA DA SILVA**, portadora do RG n.º 06144810 SESP/MT, CPF n.º 427.805.351-72, aposentada no cargo de Professora - 30h, Faixa Salarial "C_30_9", por meio da Portaria n.º 047/2022.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de dezembro de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 01 de dezembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 143/2023

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 0002053-98.2016.8.11.0037** de Obrigação de Fazer em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada **Sra. MARIA CELI PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 4083137 SSP/BA, CPF n.º 401.972.985-91, aposentada no cargo de Professora - 30h, Faixa Salarial "C_30_8", por meio da Portaria n.º 210/2018.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de dezembro de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 04 de dezembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 142/2023

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial nos autos do **Processo sob n.º 0002039-17.2016.8.11.0037** de Obrigação de Fazer em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada **Sra. MARLUCE PEREIRA DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º 1883072 SSP/BA, CPF n.º 259.449.675-87, aposentada no cargo de Professor Pedagogo - 30h, Nível "07", Classe "C", por meio da Portaria n.º 226/2016.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de dezembro de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 01 de dezembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 144/2023

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 0006330-31.2014.8.11.0037** de Obrigação de Fazer em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada **Sra. ORSILIA LUZA**, portadora do RG n.º 3221116-3 SESP/MT, CPF n.º 386.162.709-49, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, Faixa Salarial "00005", Nível "F", por meio da Portaria n.º 005/2020.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de dezembro de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 04 de dezembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N º 023/2023

Requer a realização de audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 1445/2023 que dispõe sobre o Plano de Mobilidade Urbana, haja vista, que o mesmo sofreu alterações na Comissão de Obras, Serviços Públicos e Segurança Pública.

José Paulo Zancanaro, Vereador eleito para a legislatura 2020/2024, Presidente da Comissão de Obras, Serviço Público e Segurança Pública, requer, nos termos regimentais, com fulcro no art. 23, inciso XXXII a realização de audiência pública para discutir os aspectos do Projeto de Lei nº 1445/2023 que institui o Plano de Mobilidade Urbana no município de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

Reconhecendo a importância do assunto para a qualidade de vida de todos os cidadãos, gostaria de manifestar as razões para esta solicitação.

A mobilidade urbana é um tema crucial para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da nossa cidade. As questões relacionadas ao trânsito, transporte público, acessibilidade, segurança viária e o planejamento de infraestrutura impactam diretamente a vida dos moradores de Primavera do Leste. O Projeto de Lei em questão tem o potencial de moldar o futuro da mobilidade em nossa comunidade, influenciando as condições de trânsito, a qualidade do ar, a segurança nas ruas e a acessibilidade para todos.

A realização de uma Audiência Pública é fundamental para garantir a participação ativa e democrática dos cidadãos no processo decisório. Ao longo deste evento, poderemos discutir o projeto em detalhes, esclarecer dúvidas, considerar diferentes perspectivas e, em última instância, contribuir para a elaboração de uma legislação que atenda às necessidades e desejos de nossa população.

Sugerimos que a Audiência Pública seja realizada em locais acessíveis e em horários que possibilitem a participação de um amplo espectro de cidadãos, incluindo aqueles que trabalham em horários diversos. Além disso, a divulgação ampla e antecipada do evento é essencial para garantir a presença de particulares.

Portanto, solicito que a Câmara Municipal de Primavera do Leste considere esta petição e agende a realização da Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei de Mobilidade Urbana. Acredito que essa iniciativa fortalecerá nossa democracia local, promoverá a transparência no processo legislativo e contribuirá para a tomada de decisões informadas.

Apoiado antecipadamente pela atenção dada a esta solicitação e aguardo com grande expectativa a oportunidade de participar ativamente da discussão e contribuir para a construção de políticas públicas que beneficiam a nossa comunidade.

Primavera do Leste, 11 de dezembro de 2023.

José Paulo Zancanaro

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Segurança Pública